

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

DECRETO Nº086/2020.

Dispõe sobre Feriado Municipal e da transferência do dia da Feira Livre e, determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que neste período alguns órgãos do município estão cedidos para a justiça eleitoral em virtude da realização das eleições do dia 15 de novembro.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", no dia 16 de novembro, segunda feira em virtude de alguns órgãos municipais estarem disponibilizados para a justiça eleitoral.

Art. 2º Fica decretada a alteração do dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no **dia 17 de novembro de 2020** (Terça-Feira).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Uibaí, Bahia, em 12 de novembro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admplib@pmuibai.ba.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br